



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO RELACI – CONTAS DE GESTÃO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano – ES

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano – ES

Gestor responsável: Simone Catarina Lemke Cancellieri

Exercício: 2024

1. Introdução

As atividades de controle interno da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano foram definidas com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, aprovado em 18 de dezembro de 2023 pelo Decreto Normativo Nº 365/2023, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2024, a partir da seleção de alguns dos pontos de controle constantes da Instrução Normativa 68/2020 do TCEES e suas alterações.

Informamos que os pontos de controle aqui descritos puderam ser verificados mediante análise de relatórios de sistemas do município (Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos, Almoxarifado, Tributário, Licitação, Jurídico) ou mediante verificação de processos internos - Conformidade (Verificação documental).



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

2.6. Demais atos de gestão

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Orgânica do Município Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014	Contratos temporários na Prefeitura Municipal em pleno exercício de 2024

Lei Orgânica do Município – Ato das Disposições Organizacionais Transitórias – art. 7º

Lei Municipal Nº 1.518 de 17/09/2014 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Total de Designação Temporária 2024

Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24	24	24	24	24	21	23	21	22	23	21	22

Situação: Atendida

2.6.4	Pessoal – teto	Remuneração dos servidores	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Salários + adicionais de servidores	Folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2024
-------	----------------	----------------------------	------------------------------	--	-------------------------------------	--

A remuneração dos servidores públicos do município não ultrapassa o valor do subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Verificamos através de relatórios retirados do sistema de RH e não identificamos nenhuma remuneração superior à remuneração do Prefeito Municipal.

Situação: Atendida

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.1 – Folha de Pagamento

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Pontos de Controle do Sistema CidadES	ANALISE DOCUMENTAL	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos 'Pontos de Controle' informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Prestação de Contas da Folha de janeiro a dezembro de 2024	Prestação de Contas da Folha de janeiro a dezembro de 2024

Resposta ao OF.CIRCULAR.UCCI nº 013/2024 – O ponto de controle ocorreu devido a servidores que receberam licença prêmio em pecúnia e a somatória bruta ultrapassa o salário do Prefeito. Foi justificado que há legislação que ampara tal pagamento.

Situação: Atendida

2.7.2 – Atos de Pessoal

Código	Objeto / Ponto de controle	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2024

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2024.

Situação: Em atendimento

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	O último concurso público realizado no município foi no exercício de 2016	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Concurso Público 2016, Edital 01/2016, Homologado em 19/02/2018	Nomeações do concurso público no exercício de 2024
---------	--	---	--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

Não houve admissão de servidores efetivos do Concurso Público de 2016, no exercício de 2024.

Situação: Em atendimento

1.1 - Ouvidoria: Disque-Denúncia/ES

- Atendimento a 01 questionamento e solicitação encaminhada a Secretaria Municipal de Controle Interno pelo Disque-Denúncia 181/SESP e respondida dentro do prazo estipulado através de e-mail.

1.2 - Ouvidoria: e-OUV Municípios

- Atendimento a 05 manifestações encaminhadas a Ouvidoria Municipal de Marechal Floriano, através do e-OUV Municípios, respondidas dentro do prazo estipulado pelo e-OUV Municípios.

2 - Auditorias e outros procedimentos realizados

Realizados com base no Plano de Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, aprovado em 18 de dezembro de 2023 pelo Decreto Normativo Nº 365/2023, como PAAI - Plano de Anual de Auditoria Interna e Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno – Exercício de 2024.

2.1 – Acompanhamento do funcionamento e atualização das informações no Portal da Transparência – Controle Interno e Setor de Informática:

- Realizado junto aos setores responsáveis pela divulgação de informações obrigatórias na Prefeitura e com o prestador do serviço que gera o portal da transparência, com o intuito de cumprir a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as exigências dos Órgãos de Controle Externo;
- Implementações referentes à Avaliação do Índice de Transparência e Governança Pública, realizada pela ONG Transparência Capixaba;
- Implementações referentes à Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para o Programa Nacional de Transparência Pública, junto a ATRICON, com a finalidade de diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil.

Auditória 001/2024

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Período: Abril/2024 a Julho/2024

Objeto: Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfioriano.es.gov.br

Conclusões:

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Diante de todos os aspectos analisados, conclui-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

Auditoria 002/2024

Modalidade: Auditoria de Conformidade

Período: Abril/2024 a Novembro/2024

Objetivo: Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de Transparência e sites institucionais

Auditoria de Conformidade no Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano, utilizando como referência, os parâmetros avaliativos com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações.

Após a fase de validação realizada pela equipe de auditoria do TCEES, a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano obteve um percentual de transparência de **86,51%** (percentual dos pontos alcançados em relação ao total de pontos possíveis, considerando os pesos de cada tipo critério), e foi classificada com nível de transparência **Ouro**.

Níveis de Transparência		
Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais



3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

www.marechalfloriano.es.gov.br

4 – Ordenador de Despesa - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano – ES:

DECRETO Nº. 9.183/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Nomeia a Sr.^a **SIMONE CATARINA LEMKE CANCIGLIERI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DECRETO Nº. 12.404/2024, de 12 de dezembro de 20124 - Exonera a Sr.^a **SIMONE CATARINA LEMKE CANCIGLIERI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ordenador de Despesa			
Período	Cargo	Nome	
02/01/2017	31/12/2024	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SIMONE CATARINA LEMKE CANCIGLIERI

Atualmente a Secretaria Municipal de Controle Interno de Marechal Floriano é provida de um Secretário Municipal de Controle Interno, que atua como Controlador Interno e um Auditor Interno, servidor efetivo afastado desde 26/08/2020 conforme o processo judicial do MP Nº 0000996-67.2019.8.08.0055.

Marechal Floriano, 26 de março de 2025.

Marilia da Penha Trarbach

Secretaria Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 12.450/2025